



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Orientação I de 31/03/2015

***PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO
DAS CONFERÊNCIAS
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2015***

***Comissão Organizadora das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015
Secretaria Executiva do CEI/SC
Florianópolis, 31 de março de 2015.***



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Considerando a Portaria nº 754 da Secretaria de Direitos Humanos, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, e seu art. 3º que estabelece que as referidas Conferências sejam realizadas de 07 a 11 de dezembro de 2015, o Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC definiu pela realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina, em 1º e 2 de setembro de 2015 em Florianópolis.

As Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa terão como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades", orientando-se com os seguintes eixos temáticos:

- I – Gestão (Programas, projetos, ações e serviços);
- II – Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público);
- III – Participação (Política e Controle Social);
- IV – Sistema de Garantia de Direitos Humanos;

Outros sub-eixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

Para a realização de Conferências Municipais, Regionais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o CEI/SC deliberou pelas seguintes etapas:

1ª ETAPA: PREPARAÇÃO

- 1) As Conferências deverão realizar-se conforme a seguinte ordem: Municipal (Conferência ou Reunião Ampliada, onde não tem CMI), Regional, Estadual e Nacional, com as responsabilidades distribuídas da seguinte forma:

Responsáveis pela realização das Conferências
Etapa Municipal – Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal do Idoso ou Secretarias Municipais (onde não tem o CMI)
Etapa Regional – Federação Catarinense de Municípios – FECAM/Associações de Municípios, Secretarias de Desenvolvimento Regional - SDRs, Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal do Idoso (Município sede)
Etapa Estadual – SST e CEI/SC
Etapa Nacional – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

- 2) Para as Conferências Municipais, o Presidente do Conselho Municipal deverá expedir resolução convocando a Conferência Municipal, e, encaminhar o referido documento ao Executivo, tornando pública a realização da Conferência (anexo I);
- 3) As Conferências Regionais serão orientadas pela FECAM conjuntamente com as SDRs, e obedecerão a regionalização das 21 Associações de Municípios Catarinenses, tendo em vista a parceria estabelecida entre a SST/SC, o CEI/SC, a FECAM e as SDRs;
- 4) Para as Conferências Regionais, o Secretário da SDR poderá participar da convocação juntamente com a FECAM, de mais de uma Conferência Regional, desde que haja municípios de sua região distribuídos por diferentes Associações de Municípios, conforme a divisão geo-política;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- 5) Para a realização das Conferências deverão ser providenciadas, pelos respectivos conselhos e poderes executivos, resoluções criando a Comissão Organizadora de sua instância, a qual poderá ser dividida em grupos para realizarem tarefas (anexo II);
- 5.1) As principais tarefas da Comissão Organizadora das Conferências são:
 - I – Elaboração do orçamento;
 - II- Programação de eventos preparatórios de mobilização e divulgação; - Definir local;
 - III – Elaboração da programação (anexo III);
 - IV - Preparação e organização do material da Conferência: convites, fichas de inscrição (anexo IV);
 - V - Avaliação (anexo V), pasta, crachá, caneta, blocos para anotações, textos de apoio, cópia das deliberações das conferências anteriores, etc;
 - VI - Elaboração da minuta do Regimento Municipal/Regional (anexo VI);
 - VII – Definição dos palestrantes e facilitadores dos Grupos de Trabalhos (anexo VII);
 - VIII - Consolidação do Relatório Final, conforme o roteiro proposto na pág. 9;

2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO

- 1) Nesta etapa, a Comissão Organizadora e facilitadores dos Grupos de Trabalho terão como objetivos:
 - I - Buscar subsídios qualificadores para as discussões, tais como: os textos e as orientações do CNDI e CEI/SC, as deliberações e avaliação das Conferências Municipais e Regionais, resultados dos eventos preparatórios, informações sobre atendimento ao Idoso;
 - II – Planejar a Conferência;
 - III – Mobilizar para a Conferência: realizando preliminarmente reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências e outros eventos, envolvendo usuários, trabalhadores da política, entidades de atendimento ao idoso e representantes governamentais;
 - IV - Definir metodologias e instrumentais a serem utilizados nos eventos preparatórios e Conferência, com elaboração de orientações e roteiros de trabalho dos grupos e plenária;
 - V – Sistematizar os resultados dos eventos de mobilização para serem apresentados na Conferência Municipal e Regional dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - VI - Elaborar Relatórios das reuniões da Comissão, eventos preparatórios e Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 2) A mobilização para as Conferência Municipal, Regional e Estadual deverá assegurar a participação social representativa do seguinte percentual de delegados:
 - I - 40% representantes governamentais: gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que se está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, bem como entre os demais órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.
 - II - 60% sociedade civil dos segmentos: pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.
 - III - Nas Conferências Regionais serão eleitos no mínimo 60% de delegados (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos, dos segmentos da sociedade civil e do setor público para participarem da IV Conferência Estadual;
- 3) Aproveitamento de espaços existentes no Município para divulgar os eventos preparatórios e as Conferências Municipais, Regionais e a Estadual;
- 4) Promoção de debates específicos envolvendo organizações locais como parceiras na realização dos eventos e das Conferências;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- 5) Mobilização dos Idosos: identificar as possibilidades e as formas de organização dos idosos com vista a sua inserção nos espaços do Controle Social;
- 6) Promoção de debates nos espaços existentes nos serviços, programas e territórios dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;
- 7) Discussão com grupos de idosos sobre seu perfil; significado da participação; representação e representatividade; importância do controle social; levantamento de fatores que impedem ou dificultam a participação no CMI e na Conferência; definição de estratégias e propostas de superação que possam garantir uma participação qualificada nas Conferências; e
- 8) Realização de eventos preparatórios para discussão do tema e eixos da Conferência, além de definição e/ou eleição dos representantes locais que participarão da Conferência Regional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando as respectivas etapas.

3ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

DOS PROCEDIMENTOS:

- 1) Recomenda-se que os municípios que têm Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMI) realizem: Conferências Municipais (anteriormente à Conferência Regional), para avaliação das deliberações de 2011, cumpridas ou não até o presente momento; amplas discussões sobre o tema e seus eixos, indicando, em decorrência, as políticas públicas localmente indispensáveis e prioritárias, bem como a escolha de representantes delegados para participarem da escolha de delegados regionais;
- 2) Os representantes eleitos em Conferências Municipais deverão participar também das Conferências Regionais, local onde haverá nova eleição para aqueles que virão para a IV Conferência Estadual;
- 3) Aos municípios que têm CMI, mas não estejam em condições para realizarem as Conferências Municipais, assim como aqueles que não têm CMIs, recomenda-se: a realização de encontros, seminários, reuniões ampliadas ou outras modalidades de aglutinação interdisciplinar de agentes públicos, lideranças locais e pessoas de todas as idades preocupadas com as questões relativas ao envelhecimento, para discutir localmente o tema e os eixos das Conferências. Nesse caso, não haverá escolha de delegados municipais para participar nas Conferências Regionais. As pessoas desses municípios deverão ser incentivadas a participar das Conferências Regionais, onde terão direito à voz, mas não a voto, e não poderão ser eleitas como delegadas para participar da etapa seguinte;
- 4) Os municípios que já realizaram as Conferências Municipais e não trataram de algum dos eixos temáticos estabelecidos neste passo a passo, deverão realizar uma reunião de adequação antecedendo a etapa regional, sobre o eixo não trabalhado.

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À IV CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

- 5) **ETAPA MUNICIPAL:** O critério para a escolha dos delegados municipais que participarão das Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa foi deliberado pelo CEI/SC, estabelecendo o seguinte número de delegados por municípios:

Porte dos Municípios¹	Número de Municípios em	Número de delegados por	60% Sociedade Civil	40% Setor Público
---	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------------------

¹ Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

	SC	município		
Municípios de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes)	234	05 delegados	03 vagas	02 vagas
Municípios de Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes)	34	10 delegados	06 vagas	04 vagas
Municípios de Médio Porte (de 50.001 a 100.000 habitantes)	15	15 delegados	09 vagas	06 vagas
Municípios de Grande Porte (de 100.001 a 900.000 habitantes)	12	20 delegados	12 vagas	08 vagas
<p>Setor da Sociedade Civil: inclui pessoas idosas e representação da sociedade civil em conselhos municipais e comissões regionais do idoso, movimentos e organizações não governamentais (associações profissionais, associações de idosos, associações de aposentados, clubes de serviço, etc.), universidades privadas, que atuam com a política do envelhecimento.</p>				
<p>Setor Público: inclui representação do setor público em conselhos municipais e comissões regionais, agentes públicos do executivo, legislativo e judiciário, Ministério Público, universidades públicas que atuam com a política do envelhecimento.</p>				

5.1) Para escolha/eleição dos(as) Delegados(as) deve-se considerar como requisitos:

- I- prioridade ser idoso, devendo ser eleitos no mínimo 60% de delegados municipais (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos de idade, da sociedade civil e do setor público para participarem da Conferência Regional;
- II- atuação e experiência na área da Política de Atendimento ao Idoso;
- III- compromisso com a assiduidade e participação durante a realização do evento; e
- IV- atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.

5.2) Deverão ser indicadas 100% a mais do total das vagas estabelecidas para os delegados suplentes (do setor público e da sociedade civil);

5.3) O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular;

5.4) Dois integrantes de Comissão Organizadora de Conferência Municipal, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um representando a sociedade civil e outro representando o setor público) serão aceitos como participantes/observadores na Conferência Regional;

5.5) A comunicação do local e da data de realização das Conferências Municipais deverá ser enviada às Comissões Regionais, com as seguintes informações:

- I - Identificação da Conferência Regional (quem a compõem e seus respectivos municípios de abrangência);
- II - Cidade, local e data de sua realização;
- III - Nome de dois interlocutores da Comissão Organizadora Regional com contato (telefone fixo, celular e e-mail).

5.6) Para efeito de reconhecimento e validação da Delegação Municipal e efetivação da inscrição e credenciamento, deverão ser encaminhadas às Comissões Regionais até **30 de junho de 2015**, os seguintes documentos:

- a) cópia do Relatório da Conferência Municipal, com as deliberações;
- b) cópia da Ata de Escolha/Eleição com as respectivas Inscrições da Delegação Municipal (titulares e suplentes);



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- c) cópia da frequência dos participantes; e
- d) cópia da programação da Conferência.

Obs: Documentos enviados após 30 de junho de 2015 não serão considerados, ficando a respectiva delegação municipal impedida de cadastra-se para concorrer à posição de delegado nas Conferências Regionais.

5.7 Mesmo que o município não tenha CMI e que ao invés de fazer a Conferência Municipal, faça uma Reunião Ampliada, as pessoas desses municípios deverão ser incentivadas a participar das Conferências Regionais, onde terão direito à voz, mas **não a voto, e não poderão ser eleitas como delegadas** para participar da etapa seguinte, estabelecendo-se o seguinte número de participantes por municípios:

Porte dos Municípios ²	Número de Municípios em SC	Número de participantes por município	60% Sociedade Civil	40% Setor Público
Municípios de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes)	234	05 participantes	03 vagas	02 vagas
Municípios de Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes)	34	10 participantes	06 vagas	04 vagas
Municípios de Médio Porte (de 50.001 a 100.000 habitantes)	15	15 participantes	09 vagas	06 vagas
Municípios de Grande Porte (de 100.001 a 900.000 habitantes)	12	20 participantes	12 vagas	08 vagas
Setor da Sociedade Civil: inclui pessoas idosas e representação da sociedade civil em conselhos municipais e comissões regionais do idoso, movimentos e organizações não governamentais (associações profissionais, associações de idosos, associações de aposentados, clubes de serviço, etc.), universidades privadas, que atuam com a política do envelhecimento.				
Setor Público: inclui representação do setor público em conselhos municipais e comissões regionais, agentes públicos do executivo, legislativo e judiciário, Ministério Público, universidades públicas que atuam com a política do envelhecimento.				

- 6) **ETAPA REGIONAL:** Participarão da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa 01 delegado representante da sociedade civil e 01 delegado representante do setor público, por município da área abrangida por cada Conferência Regional, com o seguinte número de delegados por regional:

Número de Delegados Regionais para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015

Associações de Municípios	Número de Municípios	01 delegado da sociedade civil	01 delegado do setor	Total de delegados	60% Sociedade	40% Setor

² Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Número de Delegados Regionais para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015

	por Associação de Municípios	por município da Associação de Municípios	público por município da Associação de Municípios	por Associação de Municípios	Civil	Público
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI	14	14	14	28	17	11
Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP	14	14	14	28	17	11
Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC	15	15	15	30	18	12
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI	28	28	28	56	34	22
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC	19	19	19	38	23	15
Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS	17	17	17	34	20	14
Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC	15	15	15	30	18	12
Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI	11	11	11	22	13	9
Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC	13	13	13	26	16	10
Associação dos	14	14	14	28	17	11



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Número de Delegados Regionais para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015

Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI						
Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense - AMNOROESTE	6	6	6	12	7	5
Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC	21	21	21	42	25	17
Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE	10	10	10	20	12	8
Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC	7	7	7	14	8	6
Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC	12	12	12	24	14	10
Associação dos Municípios de Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC	9	9	9	18	11	7
Associação de Municípios da Região do Contestado - AMURC	5	5	5	10	6	4
Associação dos Municípios da Região de Laguna - AMUREL	18	18	18	36	22	14
Associação dos Municípios da	18	18	18	36	22	14



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Número de Delegados Regionais para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015

Região Serrana - AMURES						
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI	7	7	7	14	8	6
Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS	22	22	22	44	26	18
TOTAL	295	295	295	590	354	236

Setor da Sociedade Civil: inclui pessoas idosas e representação da sociedade civil em conselhos municipais e comissões regionais do idoso, movimentos e organizações não governamentais (associações profissionais, associações de idosos, associações de aposentados, clubes de serviço, etc.), universidades privadas, que atuam com a política do envelhecimento.

Setor Público: inclui representação do setor público em conselhos municipais e comissões regionais, agentes públicos do executivo, legislativo e judiciário, Ministério Público, universidades públicas que atuam com a política do envelhecimento.

6.1) Para escolha/eleição dos **Delegados Regionais** deve-se considerar como requisitos:

- I- Prioridade ser idoso, devendo ser eleitos no mínimo 60% de delegados municipais (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos de idade, da sociedade civil e do setor público para participarem da Conferência Estadual;
- II- atuação e experiência na área da Política de Atendimento ao Idoso;
- III- compromisso com a assiduidade e participação durante a realização do evento; e
- IV- atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.

6.2) Os Delegados escolhidos/eleitos para IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão identificados no período de votação pelo crachá devidamente rubricado. No caso de extravio, não será fornecido segunda via.

6.3) Nas Conferências Regionais que agregarem municípios de outras Associações ou que tiverem municípios deslocados para outras Conferências Regionais, bastará atualizar o número efetivo de municípios participantes e efetuar a somatória de delegados por segmento, desde que oficialmente comunicado à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual até 30 de junho de 2015;

6.4) Na composição de delegados regionais deverá ser observado o percentual de 60% de delegados da sociedade civil e 40% do setor público;

6.5) Deverão ser indicadas 100% a mais do total das vagas estabelecidas para os delegados suplentes (do setor público e da sociedade civil);

6.6) O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular;

6.7) Dois integrantes de Comissão Organizadora das Conferências Regionais, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um representando a sociedade civil e outro representando o setor público) serão aceitos como participantes/observadores na Conferência Regional;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

6.8) A comunicação do local e da data de realização das Conferências Regionais deverá ser enviada ao CEI/SC, até **30 de junho de 2015** para o e-mail conferenciaidoso@sst.sc.gov.br, indicando :

I - Identificação da Conferência Regional (quem a compõem e seus respectivos municípios de abrangência);

II - Cidade, local e data de sua realização;

III - Nome de dois interlocutores da Comissão Organizadora Regional com contato (telefone fixo, celular e e-mail);

6.9) Para efeito de reconhecimento e validação da Delegação Regional e efetivação da inscrição e credenciamento, deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do CEI/SC, pelo e-mail conferenciaidoso@sst.sc.gov.br, até 07 de agosto de 2015, os seguintes documentos:

a) cópia do Relatório da Conferência Regional, com as deliberações e em anexo, os relatórios municipais;

b) cópia da Ata de Escolha/Eleição com as respectivas Inscrições da Delegação Regional (titulares e suplentes);

c) cópia da frequência dos participantes;

d) cópia da programação da Conferência.

e) A inscrição dos Delegados Regionais na Conferência Estadual será efetuada por Link no site da SST, com endereço a ser divulgado oportunamente.

Obs: Documentos enviados após 07 de agosto de 2015 não serão considerados, ficando a respectiva delegação regional impedida de cadastra-se para concorrer à posição de delegado da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

6.10) A Comissão Organizadora deverá garantir cópias do Relatório da Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, a todos os Delegados escolhidos/eleitos para a Conferência Estadual, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

6.11) Os municípios que não realizarem comprovadamente alguma forma de discussão preliminar poderão inscrever pessoas nas Conferências Regionais, onde terão direito à voz, mas não a voto. Estas não poderão ser eleitas como delegadas para participarem da etapa seguinte, sendo suas vagas distribuídas, uma a uma, para outros municípios, da respectiva Regional.

7) **ETAPA ESTADUAL:** A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá 23 delegados estaduais e 2 observadores, totalizando 25 pessoas para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 07 a 11 de dezembro de 2015, em lugar a definir.

7.1) Os delegados da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão os delegados municipais eleitos nas Conferências Regionais;

7.2) Os Conselheiros do CEI/SC, titulares e suplentes serão delegados natos da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, aos titulares dar-se-á o direito à voz e voto e os suplentes, o de voz;

7.3) O Presidente do CEI/SC e 01 (um) Conselheiro Estadual do Idoso, escolhido pelo CEI, com no mínimo 60 anos de idade serão delegados natos na IV Conferência Nacional e 21 delegados serão eleitos pela Plenária;

7.4) Dos delegados estaduais eleitos para representação na IV Conferência Nacional, 60% deverá representar o setor da sociedade civil e 40 % o setor público;

7.5) Para participarem da IV Conferência Nacional serão eleitos no mínimo 60% de delegados (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos;

7.6) Deverão ser indicadas 100% a mais do total das vagas estabelecidas para os delegados suplentes (do setor público e da sociedade civil);



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- 7.7) O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular;
- 7.8) Dois integrantes de Comissão Organizadora de Conferência Estadual, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um representando a sociedade civil e outro representando o setor público) serão aceitos como participantes/observadores na Conferência Nacional; e
- 7.9) A Comissão Organizadora deve garantir cópias do Relatório da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a todos os(as) Delegados(as) escolhidos(as)/eleitos(as) para a Conferência Nacional, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

Número de Participantes previstos na Etapa Estadual:	
Conselheiros do Conselho Estadual do idoso (titulares e suplentes)	46
Delegados Regionais	590
Observadores Regionais	42
Convidados	72
Total	750 participantes

8) Orientações Gerais:

8.1) É fundamental a realização da Conferência de acordo com o horário programado, em local adequado para os trabalhos de grupo e plenária.

8.2) Credenciamento – identificação e frequência dos participantes, com a entrega da pasta contendo todo o material e escolha do grupo de trabalho, identificado no crachá a ser utilizado nas votações, impressos em cores diferentes para distinguir as modalidades dos delegados e demais participantes.

8.3) Organização da Solenidade de Abertura:

I - a mesa de abertura deverá ser composta pelos Presidentes do CMI Prefeitos, Gestores da Política de Atendimento ao Idoso, um representante de usuários e demais autoridades definidas pelo CMI (sede), no caso: o Coordenador do Fórum Municipal dos Direitos Idoso, um representante da Câmara Municipal, do Governo Estadual, Federal, CEI/SC e CNDI, dentre outros;

II - a ordem das exposições orais dos componentes da mesa deve ser definida anteriormente, o Presidente do CMI deverá ser o último a pronunciar-se por ser o anfitrião da Conferência e após, decretará a abertura do Evento.

8.4) Constará na programação:

I - apresentação de um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. Esta apresentação deve possibilitar a identificação dos avanços e desafios para a consolidação da Política de Atendimento ao Idoso na qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.

II- leitura e aprovação do regimento;

III - realização da conferência magna e/ou painéis – para subsidiar o debate nos grupos de trabalho;

8.5) Trabalhos de Grupos:

I - deverá aprofundar as discussões do temário da conferência e/ou dos painéis;

II - cada grupo deverá contar com um coordenador e um relator;

III - elaboração das proposições que visem consolidar a Política de Atendimento ao Idoso, para serem apresentadas e votadas na Plenária Final, tendo com referência as apresentações e discussões dos eixos;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

IV - para discussão dos 04 eixos deverão ser utilizados os modelos de instrumentais elaborados pelo CEI/SC, de modo que no final, cada grupo eleja suas prioridades dentre os diferentes eixos, avaliando os resultados alcançados (avanços) e esperados (desafios) da implantação da Política de Atendimento ao Idoso. (Anexo VIII)

8.6) Plenária Final:

I - constituída pelos delegados devidamente credenciados, com competência de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos, além das moções encaminhadas pelos participantes;

II - escolha/eleição dos delegados e observadores à IV Conferência Estadual.

III- reunião dos candidatos por segmento para a escolha dos seus representantes;

IV - apresentação dos candidatos;

V - escolha/eleição dos delegados e do observador, respeitando a paridade e a quantidade estabelecida pelo CNDI e CEI/SC, com os respectivos suplentes;

VI- Credenciamento dos delegados e do observador (titulares e suplentes) com o preenchimento da ficha de inscrição das etapas das Conferências (anexo).

VII - assinatura da ata de escolha/eleição dos delegados e observadores titulares e suplentes;

VIII – Encaminhamento de Ofício à SST informando resultado final e nominata dos Delegados que representarão o Estado de Santa Catarina na Conferência Nacional, para as providências relativas ao transporte aéreo.

4ª ETAPA– RELATÓRIO FINAL (PAPEL TIMBRADO)

1) ROTEIRO:

1ª PARTE - Identificação do Município.

2ª PARTE - Preenchimento do Quadro A.

QUADRO A: SÍNTESE DAS MOBILIZAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ___ CONFERÊNCIA ___ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA *(preencher nos espaços acima o número da Conferência e abrangência, se municipal, regional)*

NÚMERO DE PARTICIPANTES			NÚMEROS DE PARTICIPANTES			
Sociedade Civil	Governo	Observadores	Convidados	Total	Menos de 60 anos de idade	60 anos de idade ou mais

OBS: As informações no Quadro A referem-se aos eventos de mobilização realizados, para constar o somatório de participantes nas mobilizações por segmento.

3ª PARTE - Preenchimento do Quadro B.

QUADRO B – PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA ___ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data e Local da Conferência	Programação	Número de Participantes	Avaliação da Conferência



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

		Usuários	Trabalhadores	Entidades e Organizações de Assistência Social	Representantes do Governo	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS

OBS: O quadro B deverá contemplar a Programação, o número de participantes por segmento e avaliação da dinâmica da Conferência, indicando os aspectos positivos e negativos.

QUADRO C: AVALIAÇÃO (BALANÇO CRÍTICO), RESULTADO ALCANÇADOS (AVANÇOS) E ESPERADOS (DESAFIOS) DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, POR EIXOS:

EIXOS	MUNICÍPIO		ESTADO		UNIÃO	
	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados
GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
FINANCIAMENTO (Mecanismos e instrumentos)						
PARTICIPAÇÃO (Conselhos, Fóruns, dentre outros)						
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS						

No quadro C, o processo de avaliação (balanço), deverá considerar a realidade atual da Política de Atendimento ao Idoso por eixos, destacando os resultados alcançados(avanços) e os esperados (desafios), em cada esfera de governo.

IV PARTE - Preenchimento do Quadro D.

Quadro D: DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA _____ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (plenária final).

	Propostas/	Esfera de Governo Responsável pelas
--	------------	-------------------------------------



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

EIXOS	Deliberações	Município	Estado	União
GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES				
FINANCIAMENTO (Mecanismos instrumentos)				
PARTICIPAÇÃO (Conselhos, Fóruns, dentre outros)				
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS				

Outros sub-eixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

5ª PARTE – Ata de Escolha/Eleição dos(as) Delegados(as). (vide anexo XIV).

6ª PARTE – CRONOGRAMA:

Etapa	Datas
Realização Conferências Municipais	até o dia 30 de junho de 2015.
Convocação da Conferência Regional	até o dia 30 de junho de 2015.
Comunicação do local e a data de realização das Conferências Regionais	até o dia 30 de junho de 2015.
Realização das Conferências Regionais	até o dia 31 julho de 2015.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Envio do Relatório Regional ao CEI/SC	até 07 de agosto de 2015
Conferências Estaduais	01 e 02 de setembro de 2015
Conferência Nacional	07 a 11 de dezembro

7ª Parte: INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) O Estado será responsável pela hospedagem e alimentação dos delegados regionais que representem o setor da sociedade civil;
- 2) Os delegados que representem o setor do poder público deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação efetuadas por seus órgãos de representação;
- 3) As Comissões Organizadoras Regionais serão responsáveis pela articulação com SDRs e a FECAM e outros parceiros, para obtenção do transporte que efetue o deslocamento dos delegados e participantes/observadores regionais à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 4) Para etapa Nacional, os delegados estaduais, não residentes em Florianópolis, terão sua vinda até esta capital, sob a responsabilidade das Prefeitura Municipais e SDRs.
- 5) O Estado será responsável pelas passagens aéreas dos delegados estaduais participantes na etapa nacional, prioritariamente, de Florianópolis para Conferência Nacional (ida e volta).
- 6) Os participantes/observadores deverão ter suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação na Conferência Regional, Estadual e Nacional;

CONTATOS:

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC:

Mônica Lipski – Secretária Executiva CEI/SC – (48)3664-0716

Liamara Poletti – Apoio – (48) 3664-0783

E-mail: conferenciaidoso@sst.sc.gov.br

FECAM: assistenciasocial@fecam.org.br

Florianópolis, 31 de março de 2015.


Edléia Rosa Schmidt
Presidente CEI/SC



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Orientações para as Conferências Municipais ou Regionais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa: Passo a passo. Brasília, 2014.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

CEARÁ. PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Fortaleza, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO. Passo a Passo 2011. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Florianópolis, 2011.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXOS



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO I – Convocação das Conferências

Dispõe sobre a convocação da ___ Conferência ____ dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

_____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a ___ CONFERÊNCIA _____ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A ___ Conferência ____ dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em _____, Santa Catarina, no período de ___ a ___ de _____ de _____;

§ 2º - A ___ Conferência ____ dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: “**O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades**” e como eixos:

- I – **GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.**
- II – **FINANCIAMENTO.**
- III – **PARTICIPAÇÃO.**
- IV – **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.**

Outros sub-eixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por _____ e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução de _____, para a organização da ___ Conferência Municipal/Regional dos direitos da pessoa idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, a FECAM, SDRs, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta _____ entra em vigor na data de sua publicação.

_____/SC, ___ de _____ março de 2015

Assinaturas



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO II – Resolução que cria a Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO Nº ____/2015, de ____ de ____ de 2015.

Cria Comissão Organizadora da ____ Conferência ____
dos direitos da pessoa idosa

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- CMI _____, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia _____.

Considerando a convocação por meio da ____ de ____ de ____ de 2015, da ____ Conferência Municipal/Regional/Estadual dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em _____, Santa Catarina, no período de ____ a ____ de ____ de _____, tendo como Tema Central “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” e, conforme o art. ____ do documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal/Regional dos direitos da pessoa idosa, composta por:
_____, _____, _____...

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr (a) _____, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal/Regional/Estadual dos direitos da pessoa idosa;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal/Regional dos direitos da pessoa idosa;
- V -Organizar e coordenar a Conferência Municipal/Regional/Estadual dos direitos da pessoa idosa;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a Conferência Municipal/Regional/Estadual dos direitos da pessoa idosa;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter os CMIs dos Municípios informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal/Regional/Estadual dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I Federação Catarinense dos Municípios- FECAM
- II Secretarias de Desenvolvimento Regional -SDRs
- III Secretarias Executivas dos CMIs;
- IV -Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- V -Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VII -Associações Comunitárias.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal/ Regional dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

_____ / SC, de _____ de _____

Assinaturas

ANEXO III

SUGESTÃO DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL/ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dia 1

07:30h – CREDENCIAMENTO

08:00h – ABERTURA

08:30h – CONFERÊNCIA MAGNA

“O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades”

Conferencista: _____

Coordenação da Mesa: _____

09:30h – DEBATE

10:30h – Painel 01 – Programas Governamentais para a Pessoa Idosa.

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

11: 30h – DEBATE

12:00h – ALMOÇO

13:00h – Painel 02 – Gestão: Mecanismos e Instrumentos.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____ **13:30h – DEBATE**

14:00h – Painel 03 – Participação e as Diferentes formas do Protagonismo.

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

14:30h – DEBATE

15:00hs – Painel 04 – Fundo do Idoso(criação e funcionamento).

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

15:30h – DEBATE

16:00h – ORIENTAÇÃO PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS

Secretaria-Executiva do CMI/CEI

17:00h – TRABALHOS DE GRUPOS

17:00h – ENCERRAMENTO

Dia 2

07:30h – CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

09:00h - PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS

Coordenação – CMI: _____

Representante OG: _____

Representante ONG: _____

10:30h – ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS (AS) PARA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Somente no caso de Conferências Regionais.

Coordenação da Mesa: _____

Presidente : _____

Secretária: _____

Relatora: _____

11:30h - ENCERRAMENTO



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO IV

MINUTA DE FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome:

Idade:

Tem alguma deficiência ?() SIM () NÃO

Endereço: N°

Bairro:

Município:

Telefones de Contatos: () Celular:

Entidade/Instituição:

E-mail:

Participa como: () Delegado(a) da sociedade civil () Delegado(a) do Poder Público
() Convidado (a) () Observador (a)

GRUPO DE TRABALHO

- () EIXO I – GESTÃO; Programas, Projetos e Ações
- () EIXO II – FINANCIAMENTO.
- () EIXO III- PARTICIPAÇÃO.
- () EIXO IV – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

_____/SC, ____ de _____ de 2015

NOME DO PARTICIPANTE

ANEXO V

DATA: ____/____/____

MUNICÍPIO/REGIONAL: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL/ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sua opinião é muito importante ! Por isso, solicitamos o preenchimento deste instrumento para que possamos melhorar cada vez mais.

ITEM/AVALIAÇÃO	MUITO BOA	BOA	REGULAR	RUIM	NÃO SEI
DIVULGAÇÃO					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
ACESSO AO LOCAL					
ACESSIBILIDADE					
AUDITÓRIO					
SALAS DOS TRABALHOS DE GRUPO					



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

LOCAL DA EXPOSIÇÃO					
SECRETARIA:					
RECEPTIVIDADE E ACOLHIDA					
APRESENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE					
ORGANIZAÇÃO					
QUALIDADE DOS TEMAS					
QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES					
RESPIETO À FALA DOS USUÁRIOS/AS					
TEMPO PARA AS DISCUSSÕES					
QUALIDADE DAS DISCUSSÕES NOS GRUPOS					
CONDUÇÃO DA PLENÁRIA					

CRÍTICAS E

SUGESTÕES: _____

SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA

CONFERÊNCIA: _____

**OBRIGADA! COMISSÃO ORGANIZADORA
ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO SEDE)**



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º A Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa da região _____-SC, será presidida por _____ de _____ e será realizada de ____ a ____ de _____ de 2015.

Art. 2º A Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa foi convocada pela _____, de ____ de _____ de 2015, assinada, por _____-SC.

Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como:

- I - avaliar os espaços existentes e a forma de inserção e participação das idosas nos mesmos;
- II - propugnar pela criação e funcionamento adequado de mecanismos e instrumentos de gestão, tais como os Conselhos, Fundos e Fóruns, dentre outros;
- III – reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IV – identificar as ações desenvolvidas em _____ para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V-avaliar as ações em execução na respectiva esfera municipal;
- VI – esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da Rede de Proteção e Defesa na efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII– propor prioridades de atuação dos órgãos governamentais da esfera municipal, e contribuir com os da esfera estadual, quando for o caso, responsáveis pela execução das ações da Política do Idoso;
- VIII – discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais na Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IX – escolher/eleger os(as) Delegados(as) para a IV Conferência Regional/Estadual/Nacional dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º A Conferência ____ dos direitos da pessoa idosa tem Tema “**O PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES**” e como eixos:

I – Gestão: Programas, Projetos e Ações.

II – Financiamento.

III – Participação.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

IV – Sistema de Garantia de Direitos Humanos.

Outros sub-eixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Atendimento ao Idoso na condição de:

I – Delegados(as), desde que devidamente credenciados, com direitos a voz e voto;

II – Representantes governamentais;

III – Representantes da sociedade civil

IV – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento ao Idoso;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados(as) Natos, Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos _____ dos direitos da pessoa idosa.

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa será efetuado no dia _____ das _____ às _____ horas.

CAPÍTULO III

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º – Os Painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04(quatro) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º – Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de (30) minutos para sua apresentação, e mais (60) minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10 – Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11 – A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores(as) sobre o tema.

Art. 12 – As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador(a) da Mesa



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão formados por até 50 participantes , devendo conter 01(um) Coordenador e 02(dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pela Grupo.

Art. 14 – O Coordenador terá a função de: Conduzir as discussões; Controlar o tempo; Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 15- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II – Elaborar o respectivo relatório;
- III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o relator-geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art.16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17 – As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa, observando o disposto nos incisos I e II, do Art. 4ª, deste Regimento.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I –Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa;
- II – Escolher/Eleger _____ delegados(as) para participar da IV Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO I

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 19 – Serão candidatos(as) a Delegados(a) para a IV Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos(as) a delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 20 – O credenciamento dos candidatos a Delegados(a) para a IV Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa será realizado no dia _____, no horário _____.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Art. 21 – A escolha dos ___ delegados(a) para a IV Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa, entre participantes da Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa será paritária na seguinte proporção:

I – 60% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil,

II – 40% de representantes do Setor Público

III - Deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, dos segmentos da sociedade civil e do setor público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão escolhidos/eleitos(as) ___ Suplentes de delegados(a) paritariamente.

SEÇÃO II

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios

I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II - Aos delegados(as) é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até ___ minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V – Os propositores de destaque terão ___ minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de ___ participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;

VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII – Após a votação dos destaques, proceder -se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

Art. 23 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24 - Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

CAPÍTULO VI

DAS DISPÓSICOES GERAIS

Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 -Serão conferidos Declarações a todos os participantes da Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 28 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa, bem como o número de convidados(as).

Art. 29 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da Conferência _____ dos direitos da pessoa idosa.

_____/SC, ____ de _____ de 2015

ANEXO VII

ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COMPETE:

O FACILITADOR - Apresentar os instrumentais, a metodologia do trabalho e Coordenar a escolha do Coordenador e do relator do grupo.

O COORDENADOR – A responsabilidade de conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas.

O RELATOR – Registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ROTEIRO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COM BASE NAS APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES REALIZADAS NESTE EVENTO DESENVOLVA O SEGUINTE ROTEIRO:

1. Facilitador apresentará a metodologia e os instrumentais e em seguida coordenará a escolha do Coordenador/a e do/a Relator/a do Grupo;
2. O trabalho de grupo será realizado em duas etapas:
 - I - Para cada Eixo deverão ser debatidas e aprovadas propostas/deliberações, considerado a corresponsabilidade dos três entes federados de acordo com a abrangência da Proposta. Deverá, na medida do possível, indicar que esfera de governo cabe realizar para contribuir na viabilização da deliberação.
 - II - Para cada esfera de governo, a Região deve fazer 05 (CINCO) Propostas/Deliberações de acordo com o QUADRO D, p.12 – Deliberações das Conferências dos direitos da pessoa idosa.

COMISSÃO ORGANIZADORA.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DELEGADO(A) DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

I - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):

Nome Legível:	_____
Endereço Residencial:	_____ Nº _____
Bairro:	_____ Cidade: _____ CEP: _____
Nº do RG:	_____ Data de Expedição: ____/____/____
Nº CPF:	_____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nº do Título:	_____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Telefone Residencial:	() _____ Celular: () _____
E-mail:	_____
Estado Civil:	_____ Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade:	() Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação () Mestrado () Doutorado
Formação:	_____
Área de Atuação:	_____

II - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):

Representação: 1 – Governamental ()

2 – Não-Governamental: 2.1 - Entidades() 2.2 - Trabalhadores da área ()

2.3 - Usuários ou organizações de usuários()

Delegado: Titular() Suplente ()

Órgão/ Entidade que representa: _____

Cargos/ Função que exerce: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Fax: () _____

Email: _____

Participou:

() I Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa

() II Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa

() III Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DELEGADO(A):

O participante tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessidade de serviços especiais? () Sim : (anexar documento: Atestado Médico)

() Não

Especificar:

Precisa de Acompanhante para viajar? () Sim () Não Em caso de Sim,

informar:

Nome: _____

completo: _____ Nº de _____ de CPF:

_____ Nº de RG: _____

Grau de Parentesco: _____ Maior de 18 anos: _____

Fone (DDD): _____ Celular(DDD): _____

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2015

_____ Assinatura do(a)
Delegado(a)

Assinatura da Presidente do CEI-SC



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

MODELO DA RELAÇÃO DE DELEGADOS(AS) REGIONAIS À IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MUNICÍPIO: _____

Nome do Delegado(a) Titular	Poder Executivo	Representação	Nome do Delegado Suplente	Poder Executivo	Representação				
		Usuário	Trabalhador/a	Entidade			Usuário	Trabalhador/a	Entidade
Nome do Delegado Titular	Sociedade Civil	Representação	Nome do Delegado Suplente	Sociedade Civil	Representação				



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

		Entidade/ Unidade	Trabalhador/a			Entidade/ Unidade	Trabalhador/a

ANEXO VIII

_____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

INSTRUMENTAIS DE SISTEMATIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1. DADOS SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL

MUNICÍPIO/REGIONAL – MUNICÍPIO SEDE: _____

DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: __/__/____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: _____

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	NOMINATA DOS MUNICÍPIOS	TOTAL NÚMERO
--------------------------	-------------------------	--------------

OrdemNumérica

MAIORES AVANÇOS

MAIORES DIFICULDADES



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Municípios Presentes						
Municípios Ausentes						
NÚMERO DE PARTICIPANTES		NÚMEROS DE PARTICIPANTES				
Sociedade Civil	Governo	Observadores	Convidados	Total	Menos de 60 anos	60 anos ou mais

33

INSTRUMENTAL 1

EIXO 1 - GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Trabalho, Previdência Social, Esporte, Lazer, Turismo, Habitação e Transporte)

EIXO 2 - FINANCIAMENTO (Mecanismos e Instrumentos)

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO (Conselhos, Fóruns)



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

OrdemNumérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

34

EIXO 4 -SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS

OrdemNumérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

INSTRUMENTAL 2

EIXO 1 - GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES(Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Trabalho, Previdência Social, Esporte, Lazer, Turismo, Habitação e Transporte)



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

OrdemNumérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

EIXO 2 - FINANCIAMENTO (Mecanismos e Instrumentos)

OrdemNumérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO (Conselhos, Fóruns)

OrdemNumérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

EIXO 4 -SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS

Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

ANEXO XIV

ATA DE ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) _____ À IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, às _____ horas, iniciou-se a Assembleia para Escolha/Eleição dos(as) Delegados(as) à IV Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, que ocorrerá no período de 01 e 02 de setembro de 2015, em _____ - Santa



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Catarina. A mesa foi coordenada por _____, _____, _____. De início a Presidente da Mesa, _____, apresenta os demais componentes da mesa, faz a leitura dos Capítulos ____ – Seção ____ e ____ do Regimento da ____ Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa que trata da Escolha/Eleição e Homologação dos(as) delegados(as). Como encaminhamentos: 1 - solicita aos representantes aos conferencistas que se reúnam por segmento para a escolha dos seus representantes e concluída a escolha/eleição cada segmento apresente a relação dos seus candidatos, a mesa, devidamente assinada por seus representantes. Reiniciando os trabalhos a mesa solicita apresentação dos delegados e em seguida, encaminha a homologação feita por aclamação, de acordo com o Regimento da Conferência e com a eleição da Delegação dos Municípios de Municipal à IV Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, desta forma constituída: Delegados/as Representantes das Organizações Governamentais - OG: Titular: _____, Suplente: _____; Representantes da Sociedade Civil : Titular: _____, Suplente: _____. Em seguida a mesa coloca em votação por aclamação da Plenária, para a escolha/eleição dos(as) Observadores(as) - Titular: _____ Representantes (OG ou ONG), Suplente: _____. Concluída a escolha/eleição a(o) Presidente da Mesa agradece aos participantes e solicita a todos da Delegação que aguarde a convocação do CMI e compareça a reunião de preparação à IV Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa. E nada mais havendo a tratar, lavrou – se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. _____ – Santa Catarina, ____ de _____ do ano de dois mil e quinze.

Presidente da Mesa Secretária

Relatora

Resultado do Processo de Escolha/Eleitoral para a IV Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

DELEGADOS OG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

DELEGADOS ONG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

OBSERVADOR/A

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS(AS).